



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 5/2017

O Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Resolução CSAA nº 2/2008, abre edital para seleção de 1 (um) bolsista de Iniciação Científica para alunos dos cursos de **Sistemas de Informação e Sistemas para Internet**, nas seguintes condições:

1 Bolsa de Iniciação Científica

- 1.1 envolvimento com o Projeto “**Acompanhamento da opinião da população sobre políticas públicas de desenvolvimento regional por meio da mineração de opiniões em redes sociais**”;
- 1.2 período de vigência de dois semestres, com possibilidade de prorrogação por mais dois semestres; e
- 1.3 valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre.

2 Requisitos

- 2.1 os candidatos devem estar regularmente matriculados no curso de Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet;
- 2.2 não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos dois anos;
- 2.3 os candidatos devem ter disponibilidade para participar das reuniões com o professor orientador da pesquisa;
- 2.4 os candidatos não podem acumular bolsa de pesquisa;
- 2.5 os candidatos devem ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, distribuídas em 3 (três) turnos, a serem definidos, para envolvimento com o Projeto de Pesquisa, incluindo nestes os horários de reuniões citadas no item 2.3 deste Edital;
- 2.6 os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso;
- 2.7 os candidatos devem ter alcançado desempenho acadêmico com média mínima igual a 8 (oito) nas disciplinas de Probabilidade e Estatística, Metodologia Científica, Banco de Dados



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

II e Programação II.

2.8 os candidatos não devem ter sido reprovados em nenhuma atividade curricular;

2.9 os candidatos não devem apresentar cancelamento de bolsa anterior; e

2.10 os candidatos não podem ser bolsistas em programa de fomento à pesquisa de agência externa à Faccat.

3. Inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, até o dia 9 de junho de 2017, no endereço: <https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=529&portal=E>, ou por meio do site da Faccat (www.faccat.br).

4. Seleção

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e por entrevista, com os candidatos inscritos, no dia 12 de junho de 2017, às 17horas, no Prédio Administrativo, na Sala dos Professores, pelo coordenador da pesquisa.

5. Divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 16 de junho de 2017, no site da Faccat (www.faccat.br).

6 Atribuições previstas para o bolsista de Iniciação Científica

O candidato selecionado no projeto será efetivado para exercer suas atividades, sob orientação do **Prof. Leonardo Augusto Sápiras**, nas seguintes condições:

6.1 executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do orientador;

6.2 submeter à seleção, para apresentação na Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica das Faculdades Integradas de Taquara, resumo dos resultados da pesquisa;

6.3 participar efetivamente com apresentação de trabalho e na equipe de apoio da Mostra de



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

Pesquisa e Iniciação Científica, promovido anualmente pelos cursos das Faculdades Integradas de Taquara;

6.4 fazer referência à condição de bolsista das Faculdades Integradas de Taquara em publicações e trabalhos apresentados;

6.5 colaborar com o grupo de estudos para a execução do projeto;

6.6 envolver-se com atividades de iniciação científica (como apresentação de trabalhos em mostras e congressos científicos externos à Faccat);

6.7 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de bolsa de iniciação; e

6.8 apresentar relatórios de atividades parcial e final.

7 Cancelamento da Bolsa de Iniciação Científica

A bolsa será imediatamente cancelada quando o bolsista:

7.1 não cumprir as atividades previstas no Regulamento e no presente Edital;

7.2 sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;

7.3 for avaliado como tendo um desempenho insatisfatório;

7.4 quando houver desistência por parte do bolsista, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do curso;

7.5 deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período de duração da bolsa;

7.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento; e

7.7 interromper a execução do Projeto a que está vinculado.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da bolsa de iniciação científica, nas hipóteses dos itens 7.1 a 7.6 acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

8 Disposições finais

8.1 o aluno somente será efetivado para exercer suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso e, em caso de desistência, deverá justificar-se junto à coordenação do



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

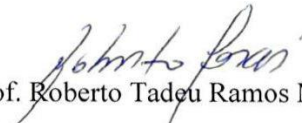
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

curso;

8.2 as atividades desenvolvidas pelo bolsista não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; e

8.3 os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o professor Orientador da pesquisa.

Taquara, 31 de maio de 2017.


Prof. Roberto Tadeu Ramos Morais
Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação